



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP N° 019/24**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, e

RESOLVE:

Dar cumprimento ao *Calendário Administrativo* publicado pela FERJ para o ano de 2024, informando que em razão do feriado estadual de São Jorge no dia 23/04/2024 (terça-feira), não haverá expediente presencial na entidade também no dia 22/04/2024 (segunda-feira), sendo as atividades retomadas normalmente a partir do dia 24/04/2024 (quarta-feira).

Não obstante, fica indicado que todos os colaboradores vinculados aos Departamentos e Órgãos da FERJ atuarão em sistema de *home office* no dia 22/04/2024 (segunda-feira), a fim de atenderem a todas as demandas encaminhadas por intermédio dos e-mails institucionais da entidade no período das 10h às 18h.

Outrossim, fica expressamente estabelecido que o dia 22/04/2024 (segunda-feira), será considerado como *dia útil* para efeito de contabilização e computo dos prazos de inscrição e registro de atletas em relação às competições organizadas pela FERJ.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2024.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**